



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 706/90

de

26 de Dezembro de 1990.

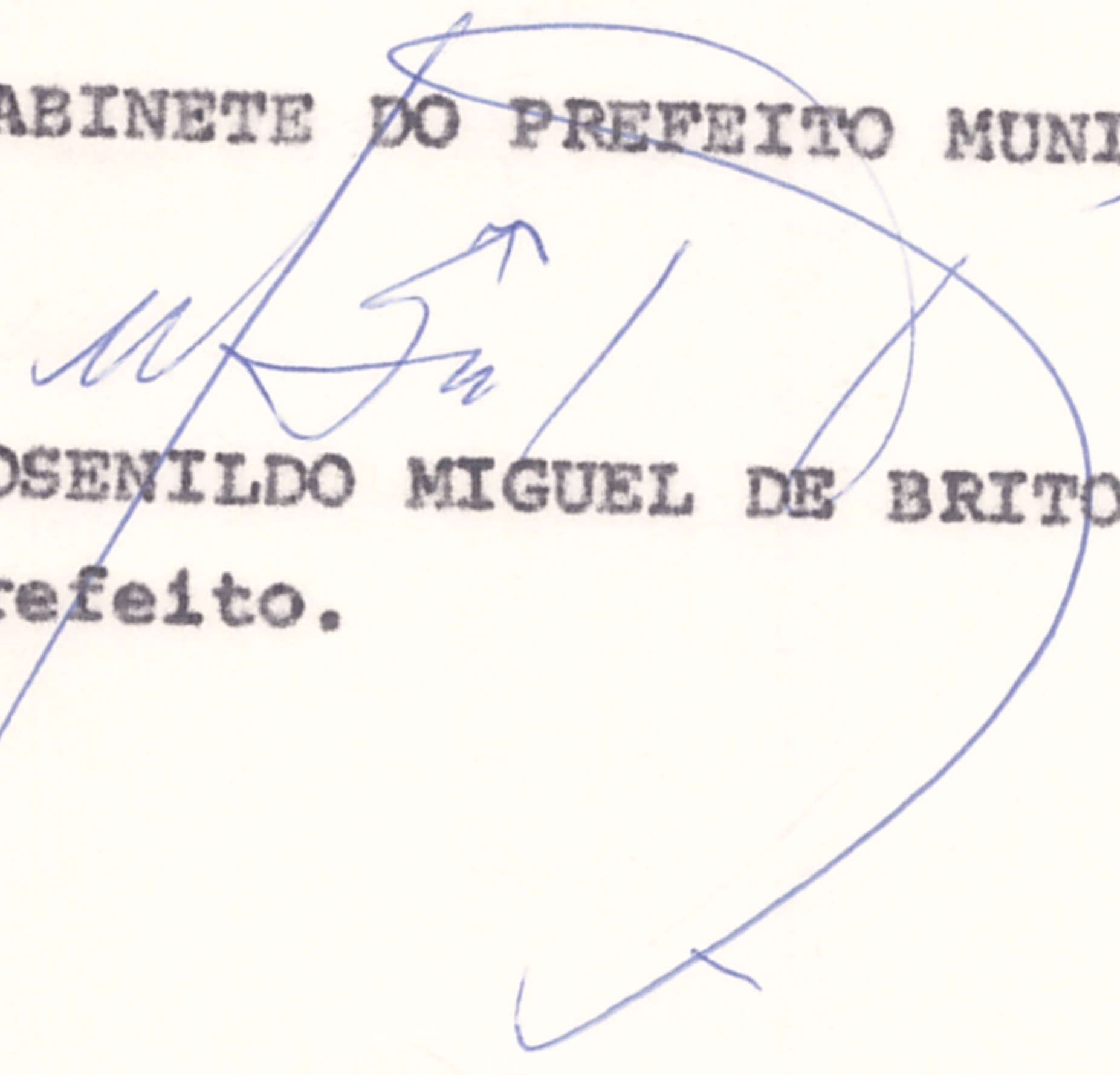
"Denomina de Prédio Escolar MARIA JOSÉ DE ANDRADE a Escola de Produção localizada na Fazenda Lagoa do Tamburí".

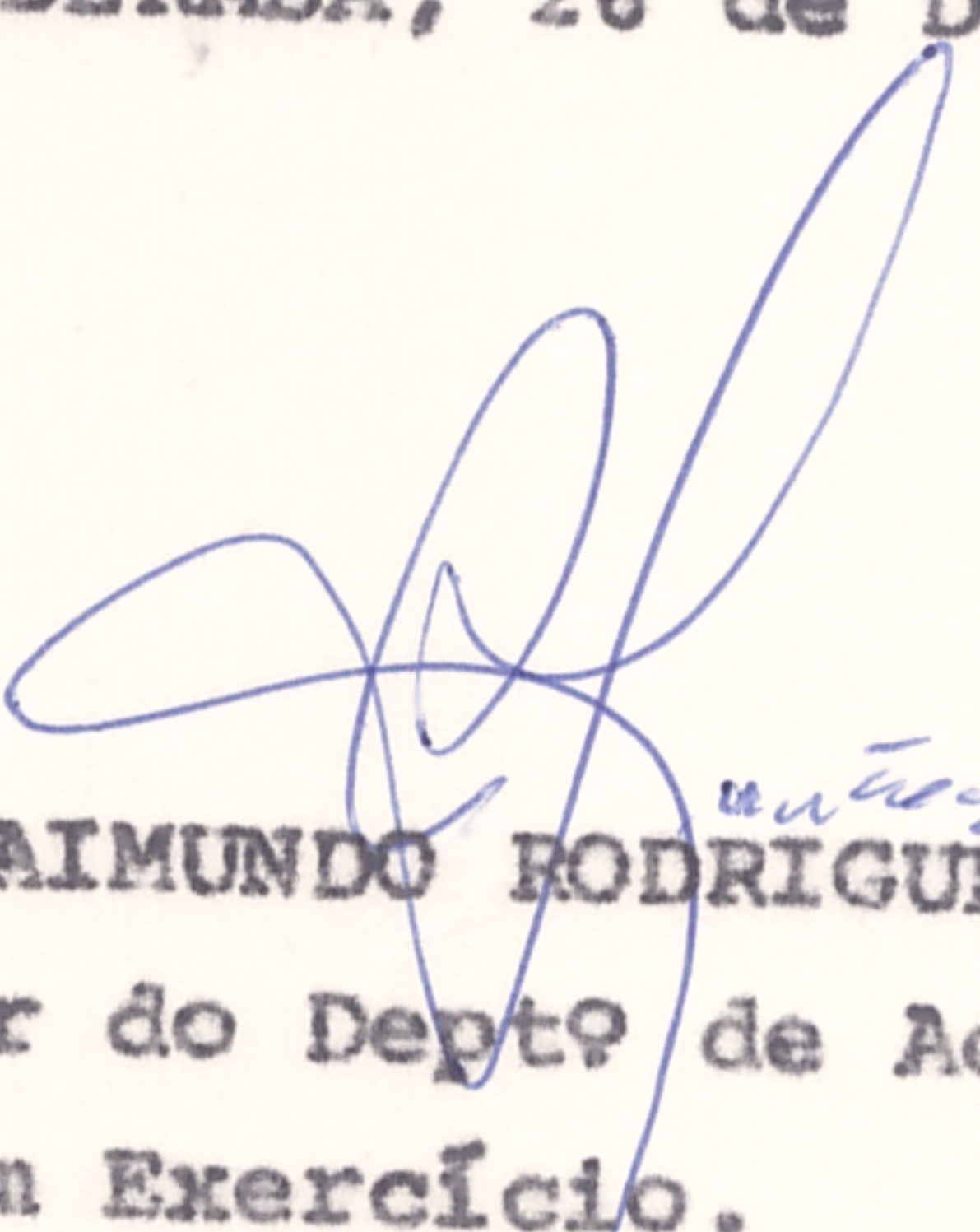
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABERABA decreta e Eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Prédio Escolar MARIA JOSÉ DE ANDRADE a Escola localizada na Fazenda Lagoa do Tamburí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 26 de Dezembro de 1990.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


PEDRO RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Deptº de Administração
em Exercício.